



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM nº 110/21, que autoriza o Poder Executivo a permitir laboratórios particulares ou conveniados à rede pública a realizar coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos com dificuldade de locomoção e portadores de deficiência física com dificuldade de locomoção, em suas residências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º. O art.1º do PLCM nº 110/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os laboratórios municipais, particulares ou conveniados com o Município de Santo André estão permitidos a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoas idosas com dificuldade de locomoção, em suas residências e em casas de repouso.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de outubro de 2021

Ver. Eduardo Leite

VEREADOR

